

Goiânia, 15 de abril de 2025

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2025

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para demolição e reforma em piso que, forneça e execute reparos em piso material em granitina polido com resina no setor de CME (área limpa) do Hospital de Doenças Tropicais – HDT.

### 2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Local: CME.

A contratação do serviço de reparo corretivo do piso em granitina, se faz necessário para adequação do piso referente aos prejuízos ocasionados pelo tempo e utilização frequente produtos de limpeza e desgastes natural. Visando adequar as áreas aonde ainda podem acumular sujidades podendo ocasionar contaminações em ambientes assistenciais. Este piso atende adequadamente e segue o padrão de parte do assoalho já existente nos ambientes, o piso em granitina atende aos requisitos de ambientes hospitalares descritos na **RDC nº 50/2002**.

### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá:

Realizar a demolição do atual piso deteriorado, com destinação correta de descarte por caçamba de entulho;

Confeccionar piso em granitina pigmentado na cor cinza/bege em:

- CME - 40,00 m<sup>2</sup>;

Preparar o piso para a instalação do material: readequação do tablado de madeira, remoção de tintas, fitas antiderrapantes, qualquer sujidade que esteja no local, etc:

Realizar o polimento e regularização do piso em granitina como também seu tratamento com camada impermeabilizante resistente a abrasivos e transito de pessoas.

Fornecer todos os materiais necessários e mão de obra para execução e confecção do piso em granitina já acabado e resinado;

Após finalização do serviço, fazer toda a remoção do entulho e sujeira gerado pela execução, tanto no local quanto dentro das dependências do Hospital de Doenças Tropicais – HDT.

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço deverá ser executado dentro de um prazo 30 (trinta) dias, condicionado ao Contrato Gestão 091/2012 no 16º Termo Aditivo, entre o SES-GO e o Instituto Sócrates Guanaes.

#### **5. VALOR**

Por preço global.

#### **6. REAJUSTE**

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, preferencialmente tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

#### **7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

Empresa especializada neste tipo de ensaio e que apresente carta de recomendação ou acervo técnico que ateste sua capacidade.

Realizar visitas no local para constatar a situação do local a ser examinado

**O Atestado de Visita (ANEXO I) e vistoria nos locais de prestação de serviços será obrigatório, as empresas poderão, mediante prévio agendamento, nos termos aqui definidos, visitar e vistoriar o local, executando**

**todos os levantamentos julgados necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços. Tal exigência se faz necessária, devido ao ambiente hospitalar que se encontra em pleno funcionamento.**

A visita técnica poderá ser realizada até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL através dos telefones: (62)3201-3655, ou pelos e-mails [coordcontratos.hdt@isgsaude.org](mailto:coordcontratos.hdt@isgsaude.org) e/ou [coord.manutencao.hdt@isgsaude.org](mailto:coord.manutencao.hdt@isgsaude.org), e será realizada no endereço seguinte endereço: Alameda Contorno, nº3556, Jardim Bela Vista - Goiânia-GO.

O licitante deverá ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que deverão apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

Apresentar declaração de vistoria (**ANEXO I**) prévia das dependências onde serviços irão ser prestados que deverá ser realizado até (03) três dias antes da apresentação da proposta. Necessário agendar visita técnica junto ao departamento de engenharia do HDT.

Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

- As atividades da empresa sejam pertinentes ao objeto desta licitação;
- Preencham as condições constantes deste Termo e demais anexos;
- As micro-empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documentos que comprovem esta condição até o final do credenciamento, para usufruir do tratamento diferenciado conforme estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006.

## Habilitação Jurídica

- Cédula de identidade de todos os sócios;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, acompanhado de todas as alterações posteriores, quando houver, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no sub-item anterior.

## Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
- Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria-Geral do Estado (sede da licitante);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

Empresa que apresente Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou ART, emitida pelo CREA da região pertinente, em nome de Responsável(is) Técnico(s) devidamente registrado no CREA, com habilitação em Engenharia Elétrica, conforme Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e que contemple Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de serviços com características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.

- Fica proibida a indicação, por duas ou mais empresas concorrentes deste certame, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.

## 8. HABILITAÇÃO

Para habilitar na oferta de preço os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- 8.1. Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- 8.2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ)
- 8.3. Prova de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista);
- 8.4. Documentos dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- 8.5. Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para os representantes do proponente;
- 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**
- 9.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do contrato,
- 9.2. Apresentar Nota Fiscal devidamente acompanhada de relatório de evidências e certidões de regularidade fiscal.
- 9.3. Submeter-se às políticas de integridade da CONTRATANTE.
- 9.4. Atender prontamente às convocações para esclarecimentos sobre os serviços prestados.
- 9.5. Garantir imparcialidade e ética nas contratações de terceiros.
- 9.6. Não subcontratar os serviços previstos no contrato;
- 9.7. **Possuir ou providenciar os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, alimentação e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no HDT. A guarda e segurança de todos eles são de responsabilidade da contratada;**

- 9.8.** Cumprir os prazos de execução do serviço. Não será aceita a recusa ou não execução de um serviço por falta de profissional qualificado, material, equipamento e/ou insumo, salvo atividades ou solicitações que não se enquadrem no escopo deste contrato;
- 9.9.** Apresentar um cronograma por completo. Esta documentação servirá de base para o acompanhamento e consequentemente autorização para emissão de nota fiscal, que só será aceita e validada após a execução total dos serviços discriminados no mês e sempre com a apresentação de relatório técnico e fotográfico sobre o serviço realizado, assinado pelo Engenheiro(a) Responsável e/ou Arquiteto(a) pelos projetos;
- 9.10.** Apresentação do C.R.Q (Certidão de Registro e Quitação) válido e regularizado no CREA/GO ou similar pelo CFT;
- 9.11.** Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, desde que fique comprovada a responsabilidade;
- 9.12.** Dispor do seu quadro de empregados suficientes para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença paternidade/ maternidade, licença, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente;
- 9.13.** A empresa deverá comprovar o vínculo dos profissionais técnicos responsáveis pela emissão das C.R.Q, A.R.T ou R.R.T por meio de cópias das **Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado** que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou **contrato/estatuto social** que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de **contrato de prestação de serviços**, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da **Declaração de Compromisso de Contratação Futura** do profissional, acompanhada da anuência deste; (se for o caso)
- 9.14.** Todas as CRQ, A.R.T's R.R.T's emitidas deverão ter validade conforme suas responsabilidades legais e profissionais sobre os serviços prestados; (se for o caso)
- 9.15.** Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T ou R.R.T (assinada por profissional capacitado e com registro ativo) , ou outra responsabilidade técnica, para

cada laudo/prontuário e memorial descritivo de ampliação e reforma, assim como dos respectivos projetos e memoriais (se for o caso); (se for o caso)

**9.16.** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços;

**9.17.** Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras;

**9.18.** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, da CONTRATANTE;

**9.19.** Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

**9.20.** Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;

**9.21.** Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;

**9.22.** Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Fornecer à CONTRATADA informações e orientações necessárias para a execução do contrato.

**10.2.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

**10.3.** Fazer com que sejam respeitados os ditames éticos da profissão, inclusive com remuneração digna e regularmente em dia, através do contrato com a empresa CONTRATADA.

## 11. DA PROPOSTA

- 11.1.1.** A proposta deverá ser apresentada de maneira a:
- 11.1.2.** Não conter rasuras ou emendas;
- 11.1.3.** Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Setor de Contratos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado ou no e-mail [coordcontratos.hdt@isgsaude.org](mailto:coordcontratos.hdt@isgsaude.org)
- 11.1.4.** Detalhamento do serviço ofertado, incluindo descrição, quantidade e valores;
- 11.1.5.** Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 11.1.6.** Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 11.1.7.** O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 11.1.8.** A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 11.1.9.** A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 11.1.10.** A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## 12. JULGAMENTO

**12.1.** O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

## 13. REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

**13.1.** Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

**13.2.** Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**14.1.** O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

**14.2.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinado eletronicamente por:  
Allan Fonseca Osório  
CPF: \*\*\*.802.651-\*\*  
Data: 15/04/2025 17:28:26 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:  
Antônio Jorge Almeida Maciel  
CPF: \*\*\*.605.175-\*\*  
Data: 15/04/2025 19:25:56 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

## ANEXO I - ATESTADO DE VISITA

O Instituto Sócrates Guanaes - ISG, vem por meio deste Atestado de Visita, declarar que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde o serviço será prestado, a saber: Hospital de Doenças Tropicais - HDT, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Registro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

De acordo:

Representante legal - HDT:

Profissional credenciado pela empresa CPF:



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: N4AKD-4H95L-E8W4A-WQEEL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Allan Fonseca Osório (CPF \*\*\*.802.651-\*\*) em 15/04/2025 17:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.96.17.238	Lat: -16,735776      Long: -49,233478 Precisão: 12549 (metros)
Autenticação	allan.osorio.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
PKAF/iy0m2fiPfGbfeCfra2+IEKOl96ld0SIOGaNY4U=	
SHA-256	

- ✓ Antônio Jorge Almeida Maciel (CPF \*\*\*.605.175-\*\*) em 15/04/2025 19:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.126	Não disponível
Autenticação	diretoria.executiva.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
qBrz+NcoYByV6fK1fo0v8ttigSwQEb3mtD8QON8LJr0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/N4AKD-4H95L-E8W4A-WQEEL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>